

**ATA DA 13ª REUNIÃO DA CAF**

**Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC**

**Organização Social - IDEAS**

**PSES: 103526/2025, 179508/2025 e 51290/2026**

**LOCAL:** Videoconferência

**DATA:** 30 de março de 2026

**HORÁRIO:** 14h00min

Portaria nº 474 de 30/01/2026 - DOE nº 22699

<b>Membros da CAF</b>	<b>Representantes</b>
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Diego Floriano de Souza	Regional de Saúde de Criciúma
Manoel Pinto Moreira	Associação Empresarial de Criciúma

No dia 30 de março de 2026, às catorze horas, foi realizada por videoconferência a 13ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 03/2018, firmado com a Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC). A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

**ITEM I - Relatório Técnico Conclusivo nº 001/2025 da GECOT/PCOS, referente a Prestação de Contas do Ano de 2021 - CG 03/2018 (SES 103526/2025);**

**ITEM II - Relatório Final nº 001/2022 da GEMPC, referente a Prestação de Contas do Ano de 2022 - CG 03/2018 (SES 179508/2025);**

**ITEM III - Relatório Final nº 006/2023 da GEMPC, referente a Prestação de Contas do Ano de 2023 - CG 03/2018 (SES 51290/2026);**

**ITEM IV - Informes.**

Na sequência iniciou a apresentação do **ITEM I - Relatório Técnico Conclusivo nº 001/2025 da GECOT/PCOS, referente a Prestação de Contas do Ano de 2021 - CG 03/2018 (SES 103526/2025)**, foi informado aos presentes que o processo eletrônico SES 103526/2025, contendo o Relatório Técnico Conclusivo nº 001/2025 da Gerência de Contabilidade (GECOT) referente à análise da Prestação de Contas do Contrato de Gestão 03/2018, relativo ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (ano de 2021), foi encaminhado previamente para ciência da Organização Social IDEAS. Também foi mencionado que os documentos referentes ao processo, foram encaminhados para leitura prévia dos membros da CAF, com o convite da reunião. Em seguida, a servidora Micheli Edinete Ramos, Gerente de Contabilidade (GECOT) iniciou a apresentação do parecer

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2018

39 técnico, concluindo que os itens **a** até **f**, se referem a **ressalva: a)** Contratação de serviços  
40 de assessoria jurídica e contábil, no valor total de R\$ 148.739,10, devendo a organização  
41 social considerar regularização da classificação para despesas administrativas. **b)** Realização  
42 de transferências diversas entre a matriz IDEAS e HMISC, restando o saldo em aberto não  
43 conciliado no valor total de R\$ 1.079.289,12, não previstos no dispositivo contratual,  
44 devendo a Organização Social adotar medidas para não reincidências. **c)** Ressarcimento de  
45 despesas administrativas na contratação de serviços de assessoria e consultoria, no valor total  
46 de R\$ 198.554,36, não pode ser avaliado quanto a sua economicidade, pois a Organização  
47 Social não utilizou o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços. **d)**  
48 Contratação direta do prestador de serviços Magalhães Gestão Empresarial Ltda, para a  
49 função de Diretor Administrativo do HMISC, no valor total de R\$ 190.000,00, por não ter  
50 sido apresentada cotação de preços. **e)** Aquisição de investimentos sem apresentação devida  
51 de patrimoniamento, no valor total de R\$ 53.415,00. **f)** Saldo final de fundo fixo não  
52 devolvido aos recursos de custeio, no valor total de R\$ 1.619,72. Quanto às **irregularidades**  
53 constatadas, conclui-se que: **g)** Despesa com juros e multas por atraso no pagamento de  
54 fornecedores, no valor de R\$ 23.669,24, e despesas de juros e multa sobre o recolhimento  
55 de impostos em atraso, no valor de R\$ 56.914,07, totalizando o valor de **R\$ 80.583,31**, por  
56 não prezarem pela eficiência e economicidade. **h)** Ressarcimento de despesas  
57 administrativas não elegíveis, no valor total de **R\$ 448.804,53**, devendo a Organização  
58 Social adotar medidas para recompor os valores. Os valores foram compostos por: **h.1)**  
59 Aquisição de investimentos, no valor total de R\$ 84.306,89; **h.2)** Despesas com locação de  
60 salas – Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, ao valor total de R\$ 6.257,80; **h.3)** Despesas com  
61 energia elétrica, telefone e internet das salas locadas – Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, ao  
62 valor de R\$ 1.061,78; **h.4)** Salários e encargos da folha de pagamento de unidades diversas,  
63 incluindo o Hospital Centenário – São Leopoldo/RS, Hospital Caridade de Jaguaruna/SC  
64 e Rio de Janeiro/RJ, ao valor de R\$ 98.845,93; **h.5)** Reembolso de despesas diversas de  
65 localidades diferentes do contrato de gestão, ao valor total de R\$ 6.371,96; **h.6)** Pagamento  
66 de serviços de assessorias e consultorias de diversas especialidades sobre localidades  
67 diferentes da matriz, no valor total de R\$ 219.423,90; **h.7)** Pagamento de multas em distratos  
68 junto a prestadores de serviços, no valor total de R\$ 8.805,24; **h.8)** Contratação de serviços  
69 de assessorias e projetos para licitações, no valor total de R\$ 19.670,07; **h.9)** Aquisição de  
70 materiais diversos para licitações, no valor total de R\$ 361,24; **h.10)** Contratação de serviços  
71 de telefonia a favor de terceiros, no valor total de R\$ 1.265,16; **h.11)** Contratação de serviços  
72 de publicidade e assessoria de imprensa, no valor total de R\$ 1.178,29; **h.12)** Despesas com  
73 custas judiciais, no valor total de R\$ 1.256,27; **i)** Ausência de formação do Fundo de Reserva,  
74 no valor acumulado de **R\$ 6.376.930,07**, por estar em desacordo com as cláusulas  
75 contratuais, devendo a Organização Social adotar medidas para constituição e regularização  
76 dos depósitos de do Fundo de Reserva, conforme disposto no Contrato de Gestão nº  
77 003/2018. **j)** Irregularidade sobre a ausência de comprovação de recolhimento e seguinte  
78 parcelamento tributário dos **impostos retidos na fonte** sobre a contratação de prestadores  
79 de serviços pessoa jurídica. **Diante do exposto**, foi oportunizada a palavra à Organização  
80 Social para manifestação, entretanto, os participantes Srs. César Augusto de Magalhães,  
81 diretor do hospital e Ricardo da Silva Prats, representante jurídico do IDEAS optaram por  
82 não fazer uso da palavra. Após as análises e discussões da documentação apresentada na  
83 reunião, **os membros da CAF aprovaram as ressalvas constante nos itens a), b), c), d),**  
84 **e) e f), quanto aos itens de irregularidade g) e h), referente a Prestação de Contas do**  
85 **Ano de 2021 do Contrato de Gestão 03/2018 - HMISC/IDEAS (SES 103526/2025), foi**  
86 **colocado em votação conforme quadro abaixo.**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2018

Membros da CAF	Prestação de Contas 2021
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução no valor total de R\$ 529.387,84 referente aos itens de irregularidade
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 529.387,84 referente aos itens de irregularidade
Manoel Pinto Moreira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 529.387,84 referente aos itens de irregularidade

87 Desta forma, os membros da CAF aprovaram a **devolução no valor total de R\$ 529.387,84**  
88 **(quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**  
89 referente às irregularidades dos itens **g) e h)**. Em relação a irregularidade apontada no **item**  
90 **i) Ausência de formação do Fundo de Reserva, no valor acumulado de R\$ 6.376.930,07,**  
91 os membros da CAF definiram que este **item deve constar como ressalva** no relatório,  
92 considerando que já houve renovação do Contrato de Gestão, não havendo necessidade de  
93 utilização dos valores à época. Entretanto, os membros da Comissão salientam que esta  
94 decisão não isenta a responsabilidade da Organização Social na composição do Fundo de  
95 Reserva e que devem ser cumpridas as cláusulas previstas no atual contrato, para que o  
96 HMISC/IDEAS não seja penalizado. Quanto à irregularidade apontada no **item j) Ausência**  
97 **de comprovação de recolhimento e parcelamento tributário dos impostos retidos na**  
98 **fonte,** foi esclarecido pela Gerente de Contabilidade (GECOT) que encontra-se em  
99 tramitação junto à CGE o Processo SES nº 92827/2026, com a finalidade de obter  
100 orientações quanto ao apontamento deste item, tendo em vista a impossibilidade de  
101 identificar, de forma individualizada, os impostos referentes exclusivamente ao HMISC,  
102 uma vez que os valores apresentados correspondem ao montante global de tributos da  
103 Organização Social IDEAS, abrangendo outras unidades sob sua gestão. Dessa forma,  
104 registra-se que o item permanece irregular até a conclusão das análises e orientações a serem  
105 emitidas pela CGE, conforme processos em tramitação e esclarecimentos apresentados pela  
106 área técnica. **Diante do exposto,** foi manifestado pelo Sr. César Augusto de Magalhães,  
107 atual Diretor do HMISC, que a Organização Social IDEAS apresentará manifestação no  
108 prazo de 15 (quinze) dias, por meio de processo no SGPE, acerca de cada item apontado na  
109 apresentação do relatório de prestação de contas do ano de 2021. Adicionalmente, ficou  
110 definido pela Comissão que **o montante apurado deverá ser devolvido pela Organização**  
111 **Social** em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até o dia 30 de abril de 2026**  
112 e o valor a ser restituído será identificado pela Gerência de Monitoramento das Prestações  
113 de Contas (GEMPC), por meio do SIPEF que comunicará à CAF. A unidade IDEAS/HMISC  
114 deve registrar no campo “observação”, que se trata de devolução da Ata à 13ª Reunião da  
115 CAF, vinculada ao processo SES 103526/2025. Caso a devolução não seja realizada até a  
116 data estabelecida, o processo será encaminhado à Superintendência das Organizações  
117 Sociais e Terceiro Setor (SUT) para adoção de providências administrativas cabíveis e  
118 posterior instauração de tomada de contas. Na hipótese de encerramento do Contrato de  
119 Gestão vigente antes do prazo estipulado, os valores remanescentes deverão ser restituídos  
120 de forma imediata e integral pela Organização Social à Secretaria de Estado da Saúde de  
121 Santa Catarina. Em seguida foi apresentado o **ITEM II - Relatório Final nº 001/2022 da**  
122 **GEMPC, referente a Prestação de Contas do Ano de 2022 - CG 03/2018 (SES**  
123 **179508/2025),** foi informado aos membros que o processo contendo o Relatório Final nº

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2018

124 001/2022 da Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas (GEMPC), relativo à  
 125 análise da Prestação de Contas de Recursos Públicos do Contrato de Gestão 03/2018,  
 126 abrangendo o período de 01/01/2022 a 31/12/2022 (ano de 2022), foi encaminhado para  
 127 ciência do HMISC/IDEAS. Na sequência, foi relatado aos membros da Comissão que a partir  
 128 de janeiro de 2022, as prestações de contas passaram a ser analisadas por meio do Sistema  
 129 de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), contratado pelas Organizações  
 130 Sociais em cumprimento à Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da  
 131 Administração (SEA), posteriormente substituída pela IN nº 67/2024/SES. Os lançamentos  
 132 apresentados pela Organização Social foram finalizados nas seguintes classificações:  
 133 Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, cujos conceitos são: **Aprovado:**  
 134 Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou  
 135 inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica  
 136 conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis, demonstrando  
 137 adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.  
 138 **Erro Formal:** Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não  
 139 comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação  
 140 de contas ou estar fora das exigências formais do processo. **Ressalva:** Advertência sobre  
 141 algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade  
 142 da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência,  
 143 imprecisão ou falta de documentação. **Não Conformidade:** Descumprimento de normas,  
 144 diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do  
 145 contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da  
 146 aplicação dos recursos públicos. Na sequência, a servidora Tatiana Pino Gomes, Diretora  
 147 das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), iniciou a apresentação do item,  
 148 informando que, no relatório, foram realizadas 19 (dezenove) verificações, com os seguintes  
 149 resultados: 3 (três) com erro formal, 5 (cinco) com ressalva e 11 (onze) não conformidade,  
 150 conforme quadro detalhado a seguir.

VERIFICAÇÕES	CONCLUSÃO
1 – Falta de padronização e qualidade no campo “Participantes”	Erro formal
2 – CNPJ do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)	Erro formal
3 – Comprovante sem qualidade de digitalização	Erro formal
4 – Ausência de assinaturas	Ressalva
5 – Ausência de orçamentos ou cotações ou pesquisas de preços	Ressalva
6 – Despesas com consultorias	Ressalva
7 – Despesas fracionadas ao mesmo prestador	Ressalva
8 – Cumprimento da IN nº 12/2020	Ressalva
9 – Despesas com encargos	Não Conformidade
10 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200	Não Conformidade
11 – Erros Operacionais e financeiros	Não Conformidade
12 – Extratos	Não Conformidade
13 – Recursos financeiros mantidos em conta corrente	Não Conformidade
14 – Despesas extras	Não Conformidade
15 – Pagamentos de juros e multas	Não Conformidade
16 – Movimentações indevidas (empréstimos)	Não Conformidade
17 – Contratações indevidas	Não Conformidade
18 – Transferência de responsabilidade	Não Conformidade

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2018

19 – Despesas Administrativas

Não Conformidade

151 **Em relação às verificações de não conformidade** apontadas no Relatório Final da  
 152 Prestação de Contas: **9 – Despesas com encargos:** “...Pagamentos de encargos nas  
 153 despesas com cartão de crédito no valor total de **R\$ 84,00** que devem ser ressarcidos ao  
 154 contrato de gestão”. **14 – Despesas extras:** “...no mês de dezembro foi efetuado pagamento  
 155 de atividades extras no valor de **R\$ 15.000,00**, referente ao período de 09 a 12/2022. Porém,  
 156 não identificamos previsão legal no contrato para esse pagamento”. **15 – Pagamentos de**  
 157 **juros e multas:** “...resultando no montante de **R\$ 1.076,58** (um mil, setenta e seis reais e  
 158 cinquenta e oito centavos), que devem ser restituídos”. **16 – Movimentações indevidas**  
 159 **(empréstimos):** “...necessidade do ressarcimento ao contrato de gestão no valor de  
 160 **R\$ 295.875,00**”. **19 – Despesas Administrativas:** “...a OS efetuou ressarcimentos de  
 161 reembolso de despesas e aluguéis no total de **R\$ 15.305,56**, que devem ser devolvidos”, **os**  
 162 **membros da CAF aprovaram, com ressalva, a Prestação de Contas Anual de 2022 do**  
 163 **Contrato de Gestão 03/2018 - HMISC/IDEAS (SES 179508/2025). Diante do exposto,**  
 164 foi justificado pelo Sr. César Augusto de Magalhães, atual Diretor do HMISC, que o valor  
 165 pago no item 14, refere-se a serviços prestados além da carga horária contratada, inclusive  
 166 em finais de semana, para averiguação de projeto realizado fora de sua localidade,  
 167 relacionado à implementação de leitos de saúde mental, em atendimento à solicitação do  
 168 Ministério Público. Informou, ainda, que será apresentada a documentação e o relatório  
 169 comprobatório dos serviços prestados. Ressaltou-se, por fim, que atualmente não há mais  
 170 contratação de profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem na modalidade de pessoa  
 171 jurídica (PJ). **Quanto à restituição do valor total de R\$ 327.341,14 (trezentos e vinte e**  
 172 **sete mil, trezentos e quarenta e um reais e catorze centavos), referente às verificações**  
 173 **9, 14, 15, 16 e 19, foi colocado em votação conforme quadro abaixo.**

Membros da CAF	Prestação de Contas 2022
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução no valor total de R\$ 327.341,14 referente aos itens de irregularidade
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 327.341,14 referente aos itens de irregularidade
Manoel Pinto Moreira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 327.341,14 referente aos itens de irregularidade

174 Foi questionado ao IDEAS/HMISC quanto ao montante a ser restituído, sendo informado  
 175 que todos os itens apontados como erro formal, ressalva e não conformidade serão analisados  
 176 detalhadamente, ponto a ponto, para elaboração de manifestação técnica, a qual será  
 177 apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, via SGPe. Dessa forma, os membros da CAF  
 178 aprovaram a devolução do valor, ficando definido que **o montante apurado deverá ser**  
 179 **devolvido pela Organização Social** em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja,  
 180 **até o dia 30 de abril de 2026** e o valor a ser restituído será identificado pela Gerência de  
 181 Monitoramento das Prestações de Contas (GEMPC), por meio do SIPEF que comunicará à  
 182 CAF. A unidade IDEAS/HMISC deve registrar no campo “observação”, que se trata de  
 183 devolução da Ata à 13ª Reunião da CAF, vinculada ao processo SES 179508/2025. Caso a  
 184 devolução não seja realizada até a data estabelecida, o processo será encaminhado à  
 185 Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT) para adoção de  
 186 providências administrativas cabíveis e posterior instauração de tomada de contas. Na

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2018

187 hipótese de encerramento do Contrato de Gestão vigente antes do prazo estipulado, os  
 188 valores remanescentes deverão ser restituídos de forma imediata e integral pela Organização  
 189 Social à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Além disso, **recomendaram** que  
 190 a Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS),  
 191 juntamente com o Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC): realize ações de  
 192 qualificação técnica da equipe, com o objetivo de conscientizar sobre as responsabilidades  
 193 na gestão de recursos públicos e reduzir a ocorrência de erros nas informações prestadas;  
 194 adote medidas corretivas e de aprimoramento dos controles internos, visando garantir maior  
 195 conformidade documental, financeira e operacional; promova procedimentos  
 196 administrativos internos com foco na padronização de processos e no cumprimento dos  
 197 requisitos estabelecidos em documentos normativos e na legislação vigente; conforme  
 198 sugerido pela área técnica. Após, foi apresentado o **ITEM III - Relatório Final nº 006/2023**  
 199 **da GEMPC, referente a Prestação de Contas do Ano de 2023 - CG 03/2018 (SES**  
 200 **51290/2026)**, foi informado aos membros que o processo contendo o Relatório Final nº  
 201 006/2023 da Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas (GEMPC), relativo à  
 202 análise da Prestação de Contas de Recursos Públicos do Contrato de Gestão 03/2018,  
 203 abrangendo o período de 01/01/2023 a 13/11/2023 (ano de 2023), foi encaminhado para  
 204 ciência do HMISC/IDEAS. Na sequência, a servidora Tatiana Pino Gomes, Diretora das  
 205 Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), informou que no relatório foram realizadas  
 206 19 (dezenove) verificações, com os seguintes resultados: 2 (dois) com erro formal, 5 (cinco)  
 207 com ressalva e 12 (doze) não conformidade, conforme quadro detalhado a seguir.

VERIFICAÇÕES	CONCLUSÃO
1 – Falta de padronização e qualidade no campo “Participante”	Erro formal
2 – Extratos	Erro formal
3 – Ausência de orçamentos ou cotações ou pesquisas de preços	Ressalva
4 – Cumprimento da IN nº 12/2020	Ressalva
5 – Reembolso de despesa	Ressalva
6 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Ressalva
7 – CNPJ do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)	Ressalva
8 – Recursos Humanos	Não Conformidade
9 – Ausência de assinaturas ou assinaturas digitalizadas	Não Conformidade
10 – Despesas com consultorias	Não Conformidade
11 – Valores Não devolvidos	Não Conformidade
12 – Pagamentos de juros e multas	Não Conformidade
13 – Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	Não Conformidade
14 - Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200	Não Conformidade
15 – Transferência de responsabilidade	Não Conformidade
16 – Contratações indevidas	Não Conformidade
17 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE	Não Conformidade
18 – Despesas administrativas	Não Conformidade
19 – Movimentações indevidas (empréstimos)	Não Conformidade

208 **Em relação às verificações de não conformidade** apontadas no Relatório Final da  
 209 Prestação de Contas: **11 – Valores não devolvidos:** “...juros por saldo devedor em banco,  
 210 pagamento em duplicidade e encargos sobre FGTS, sendo necessário ressarcir ao CG o  
 211 valor de R\$ 379,36”. **12 – Pagamentos de juros e multas:** “...foram identificadas, ao  
 212 menos, 63 transações financeiras que envolveram o pagamento de valores acrescidos de

213 *juros e multas, resultando no montante de R\$ 970,44 que devem ser restituídos*". **19 –**  
 214 **Movimentações indevidas (empréstimos):** “...*Organização Social, ao final do período,*  
 215 *manteve posse indevida dos recursos públicos no montante de R\$ 409.918,37. Necessário*  
 216 *que a OS devolva imediatamente os valores ao contrato*”, foi informado em reunião que,  
 217 sobre o valor apontado pela área técnica no item 19, deverá ser descontado o montante  
 218 referente à prestação de contas do ano de 2022, dessa maneira o **valor total a ser devolvido**  
 219 **é de R\$ 114.043,37**. Por fim, **os membros da CAF aprovaram, com ressalva, a Prestação**  
 220 **de Contas Anual de 2023 do Contrato de Gestão 03/2018 - HMISC/IDEAS (SES**  
 221 **51290/2026). Diante do exposto,** foi solicitado pela Organização Social que constasse em  
 222 ata, em relação à verificação 16, a seguinte manifestação: “*16 – Foi determinada a*  
 223 *contratação dos profissionais das especialidades de Técnico em Radiologia e Fisioterapia*  
 224 *sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não obstante tais serviços*  
 225 *estivessem sendo regularmente executados por meio de contratação na modalidade pessoa*  
 226 *jurídica (PJ), adotada com fundamento no princípio da economicidade. Cumpre destacar*  
 227 *que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina já se manifestou no sentido de admitir*  
 228 *a contratação de tais categorias por meio de pessoa jurídica, à semelhança do que ocorre*  
 229 *com a categoria médica. A imposição de alteração do regime de contratação para CLT*  
 230 *acarretou acréscimo no custo mensal do contrato na ordem aproximada de R\$ 119.755,90*  
 231 *mensais (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos),*  
 232 *configurando impacto financeiro relevante e potencial prejuízo ao erário, em afronta aos*  
 233 *princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública*”. Foi  
 234 informado pela Sra. Tatiana, Diretora das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT),  
 235 que, no que se refere ao assunto discutido na verificação 16, houve manifestação do Tribunal  
 236 de Contas em março de 2025, a qual foi utilizada pela Organização Social na defesa da  
 237 prestação de contas do exercício de 2023. **Quanto à restituição do valor total de**  
 238 **R\$ 115.393,17 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos),**  
 239 **referente às verificações 11, 12 e 19 foi colocado em votação conforme quadro abaixo.**

Membros da CAF	Prestação de Contas 2023
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução no valor total de R\$ 115.393,17 referente aos itens de irregularidade
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 115.393,17 referente aos itens de irregularidade

240 Foi questionado ao IDEAS/HMISC quanto ao montante a ser restituído, sendo informado  
 241 que todos os itens apontados como erro formal, ressalva e não conformidade serão analisados  
 242 detalhadamente, ponto a ponto, para elaboração de manifestação técnica, a qual será  
 243 apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, via SGPe. Na sequência, Diretora das  
 244 Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT) informou que, em relação à manifestação da  
 245 Organização Social por meio do SGPe, todas as verificações constantes no relatório já foram  
 246 previamente analisadas, item a item, em conjunto com o IDEAS, ressaltando que o mais  
 247 relevante é o atendimento das recomendações apresentadas, com vistas à promoção de  
 248 melhorias e às adequações necessárias para a regular finalização das prestações de contas  
 249 subsequentes. Dessa forma, os membros da CAF aprovaram a devolução do valor, ficando  
 250 definido que **o montante apurado deverá ser devolvido pela Organização Social** em  
 251 parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até o dia 30 de abril de 2026** e o valor a  
 252 ser restituído será identificado pela Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas

253 (GEMPC), por meio do SIPEF que comunicará à CAF. A unidade IDEAS/HMISC deve  
254 registrar no campo “observação”, que se trata de devolução da Ata à 13ª Reunião da CAF,  
255 vinculada ao processo SES 51290/2026. Caso a devolução não seja realizada até a data  
256 estabelecida, o processo será encaminhado à Superintendência das Organizações Sociais e  
257 Terceiro Setor (SUT) para adoção de providências administrativas cabíveis e posterior  
258 instauração de tomada de contas. Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão  
259 vigente antes do prazo estipulado, os valores remanescentes deverão ser restituídos de forma  
260 imediata e integral pela Organização Social à Secretaria de Estado da Saúde de Santa  
261 Catarina. Além disso, os membros da CAF recomendam a recomposição do Fundo de  
262 Reserva, vedando-se novas utilizações sem prévia comunicação ao órgão supervisor.  
263 Recomenda-se, ainda, a padronização e aprimoramento das informações inseridas nos  
264 sistemas, assegurando sua integridade e consistência, bem como o fortalecimento dos  
265 controles internos operacionais e financeiros, especialmente nas rotinas que originaram  
266 ressalvas. Orienta-se a observância rigorosa dos procedimentos de contratação, com a devida  
267 realização de pesquisas de preços, e a adequada formalização dos documentos  
268 administrativos, incluindo as assinaturas exigidas. Recomenda-se também o  
269 acompanhamento e saneamento de divergências entre os módulos financeiros e de recursos  
270 humanos, além da adoção de medidas para prevenir o fracionamento de despesas.  
271 Adicionalmente, a Comissão recomenda a correta utilização dos recursos administrativos  
272 para despesas de consultoria, o reajuste do fluxo de pagamento do recurso PNE, a verificação  
273 junto ao Banco do Brasil quanto à cessação da cobrança de IOF e a imediata interrupção de  
274 movimentações financeiras na forma de empréstimo. Por fim, citado **ITEM IV - Informes**,  
275 não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, houve o encerramento da reunião, a  
276 presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes.

277

---

278 **Nicolli Martins Maciel;**  
279 **Elen Débora Brinker Siqueira;**  
280 **Manoel Pinto Moreira.**

281

---

282 **Florianópolis, 30 de março de 2026.**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **02IX73TG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MANOEL PINTO MOREIRA** (CPF: 245.XXX.739-XX) em 01/04/2026 às 17:53:49  
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 31/10/2023 - 16:09:49 e válido até 30/10/2026 - 16:09:49.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 01/04/2026 às 18:43:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 06/04/2026 às 09:03:41  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMDM1MjZfMTA0NDU1XzlwMjVfMDJJWDczVEc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00103526/2025** e o código **02IX73TG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.